



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.719, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação do *caput* do Art. 1º da Lei n.º 6.712 de 1º de setembro de 2020, que denomina Rua João Machado um Logradouro Público.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

**Art. 1º** Altera somente a redação do *caput* do Art. 1º da Lei n.º 6.712 de 1º de setembro de 2020, que denomina Rua João Machado um logradouro público, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A rua n.º 02, do Loteamento São Vicente, localizado no Bairro Senai, passa a denominar-se Rua João Machado."

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
29 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Joel Kerber.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*